



Câmara Municipal de Loulé

Vila Nova

ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 3/2000

Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, é emitido o Alvará de Loteamento n.º 3/2000, em nome de **QUINTA DO VALE - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.ª**, com sede em Almancil, portadora do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 502 230 428, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé sob o número 2115/891013, através do qual é licenciado o **loteamento e as respectivas obras de urbanização** que incidem sobre o prédio sito em Vale D' Éguas ou Vale Formoso, da Freguesia de Almancil, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o número zero quatro sete dois nove, barra, doze zero quatro noventa e um, inscrito na matriz sob o artigo quinhentos e dois, da respectiva freguesia.

A operação de Loteamento, Regulamento e projectos definitivos das Obras de Urbanização, aprovados, respectivamente, pelas deliberações camarárias de onze de Setembro de mil novecentos e noventa, um de Julho de mil novecentos e noventa e sete e nove de Março de mil novecentos e noventa e nove, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam, de acordo com a Planta de Síntese que constitui o anexo I, as seguintes características:

A área do prédio a lotear é **68 018 m²**. A área total de construção **10 770 m²** e o volume total de construção **35 002,5 m³**, correspondentes a **56** lotes destinados a habitação unifamiliar, 1 lote destinado a empreendimento turístico ou habitação colectiva e 1 lote de equipamento desportivo, que perfazem a área total de **44 687 m²**, conforme quadro seguinte:

Lote n.º	Área dos Lotes (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos	Finalidade
1	1 025,00	a)	205,00	1	2	Habitação Unifamiliar
2	965,00		193,00	1	2	"
3	940,00		188,00	1	2	"
4	895,00		179,00	1	2	"
5	740,00		148,00	1	2	"
6	872,50		174,50	1	2	"



V. H. H.

Câmara Municipal de Loulé

Lote n.º	Área dos Lotes (m²)	Área de Implantação (m²)	Área de Construção (m²)	N.º de Fogos	N.º de Pisos	Finalidade
7	932,50	a)	186,50	1	2	Habitação Unifamiliar
8	935,00		187,00	1	2	“
9	937,50		187,50	1	2	“
10	922,50		184,50	1	2	“
11	950,00		190,00	1	2	“
12	865,00		173,00	1	2	“
13	705,00		141,00	1	2	“
14	720,00		144,00	1	2	“
15	690,00		138,00	1	2	“
16	840,00		168,00	1	2	“
17	930,00		186,00	1	2	“
18	1 010,00		202,00	1	2	“
19	755,00		151,00	1	2	“
20	775,00		155,00	1	2	“
21	715,00		143,00	1	2	“
22	805,00		161,00	1	2	“
23	975,00		195,00	1	2	“
24	1 195,00		239,00	1	2	“
25	985,00		197,00	1	2	“
26	820,00		164,00	1	2	“
27	895,00		179,00	1	2	“
28	815,00		163,00	1	2	“
29	670,00		134,00	1	2	“
30	695,00		139,00	1	2	“
31	8 250,00	2 000,00	2 500,00	25	2	Emp. Tur. ou Hab. Col.
32	395,00	b)	125,00	1	2	Moradia em banda
33	262,50		125,00	1	2	“
34	325,00		125,00	1	2	“
35	325,00		125,00	1	2	“
36	285,00		125,00	1	2	“
37	274,00		125,00	1	2	“
38	300,00		125,00	1	2	“
39	355,00		125,00	1	2	“
40	304,00		125,00	1	2	“
41	330,00		125,00	1	2	“
42	364,00		125,00	1	2	“
43	562,00		125,00	1	2	“
44	404,00		125,00	1	2	“
45	262,50		125,00	1	2	“



V. M. P.

Câmara Municipal de Loulé

<i>Lote n.º</i>	<i>Área dos Lotes (m²)</i>	<i>Área de Implantação (m²)</i>	<i>Área de Construção (m²)</i>	<i>N.º de Fogos</i>	<i>N.º de Pisos</i>	<i>Finalidade</i>
46	262,50	b)	125,00	1	2	Moradia em banda
47	350,00		125,00	1	2	"
48	430,00		90,00	1	2	"
49	340,00		90,00	1	2	"
50	330,00		125,00	1	2	"
51	247,50		125,00	1	2	"
52	233,00		125,00	1	2	"
53	203,00		125,00	1	2	"
54	250,00		125,00	1	2	"
55	374,00		90,00	1	2	"
56	244,00		90,00	1	2	"
57	250,00		90,00	1	2	"
58	2 200,00	-----	-----	-----	-----	Campos de Ténis
Total:	44 687,00	-----	10 770,00	81	---	-----

-----a) A área de implantação das construções não pode ultrapassar 20% (vinte por cento) da área do lote;-----

-----b) Os polígonos de implantação estão definidas na planta de síntese.-----

-----As obras de urbanização compreendem:-----

-----A execução da rede viária e zonas pedonais;-----

-----A execução das redes de abastecimento de água;-----

-----A execução das redes de esgotos domésticos e pluviais;-----

-----A execução dos arranjos exteriores;-----

-----A execução de posto de transformação e das redes eléctricas subterrâneas de abastecimento domiciliário e de iluminação pública, de acordo com as condições estabelecidas pela S.L.E. - Electricidade do Sul, S.A., e com incumprimento sancionável nos termos igualmente estabelecidos pela referida entidade;-----



Câmara Municipal de Loulé

lito flors

-----A execução de condutas subterrâneas para instalação da rede telefónica da Telecom.-----

-----Os condicionalismos de licenciamento são os que constam do regulamento do loteamento que constitui anexo III.-----

-----São cedidos à Câmara Municipal para integração no domínio público, **23 331 m²** de terreno, **13 396 m²** destinados a zonas verdes e, restante área do terreno destinada a infra-estruturas, da qual **6 250 m²** de área são para arruamentos, **340 m²** de área são para lugares de estacionamento, **2 630 m²** de área são para circuitos pedonais, **240 m²** são para postos de transformação e **475 m²** são para central elevatória, conforme Planta de Cedências que constitui anexo II.-----

-----Para a conclusão das obras de urbanização é fixado o prazo de **três anos**.-----

-----Foi prestada a Caução a que se referem os artigos 24.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 448/91, de 29 de Novembro, no valor de **Esc.: 92.185.000\$00 (Noventa e dois milhões cento e oitenta e cinco mil escudos)** mediante **hipoteca** dos seguintes lotes conforme escritura lavrada a folhas cinquenta e oito do livro de notas para escrituras diversas, número quarenta e seis, deste notariado privativo:-----

-----**Lote n.º 24** - Para construção urbana, com a área de mil cento e noventa e cinco metros quadrados, no valor de onze milhões novecentos e cinquenta mil escudos;-----

-----**Lote n.º 30** - Para construção urbana, com a área de seiscentos e noventa e cinco metros quadrados, no valor de seis milhões novecentos e cinquenta mil escudos;-----

-----**Lote n.º 32** - Para construção urbana, com a área de trezentos e noventa e cinco metros quadrados, no valor de três milhões novecentos e cinquenta mil escudos;-----

-----**Lote n.º 33** - Para construção urbana, com a área de duzentos e sessenta e dois, virgula, cinquenta metros quadrados, no valor de dois milhões seiscentos e vinte cinco mil escudos;-----



Handwritten signature or mark.

Câmara Municipal de Loulé

- Lote n.º 34** - Para construção urbana, com a área de trezentos e vinte cinco metros quadrados, no valor de três milhões duzentos e cinquenta mil escudos;-----
- Lote n.º 35** - Para construção urbana, com a área de trezentos e vinte cinco metros quadrados, no valor de três milhões duzentos e cinquenta mil escudos;-----
- Lote n.º 36** - Para construção urbana, com a área de duzentos e oitenta e cinco metros quadrados, no valor de dois milhões oitocentos e cinquenta mil escudos;-----
- Lote n.º 37** - Para construção urbana, com a área de duzentos e setenta e quatro metros quadrados, no valor de dois milhões setecentos e quarenta mil escudos;-----
- Lote n.º 38** - Para construção urbana, com a área de trezentos metros quadrados, no valor de três milhões de escudos;-----
- Lote n.º 39** - Para construção urbana, com a área de trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados, no valor de três milhões quinhentos e cinquenta mil escudos;-----
- Lote n.º 40** - Para construção urbana, com a área de trezentos e quatro metros quadrados, no valor de três milhões e quarenta mil escudos;-----
- Lote n.º 41** - Para construção urbana, com a área de trezentos e trinta metros quadrados, no valor de três milhões e trezentos mil escudos;-----
- Lote n.º 42** - Para construção urbana, com a área de trezentos e sessenta e quatro metros quadrados, no valor de três milhões seiscentos e quarenta mil escudos;-----
- Lote n.º 43** - Para construção urbana, com a área de quinhentos e sessenta e dois metros quadrados, no valor de cinco milhões seiscentos e vinte mil escudos;-----
- Lote n.º 44** - Para construção urbana, com a área de quatrocentos e quatro metros quadrados, no valor de quatro milhões e quarenta mil escudos;-----
- Lote n.º 45** - Para construção urbana, com a área de duzentos e sessenta e dois, virgula, cinquenta metros quadrados, no valor de dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos;-----
- Lote n.º 46** - Para construção urbana, com a área de duzentos e sessenta e dois, virgula, cinquenta metros quadrados, no valor de dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil escudos;-----



Câmara Municipal de Loulé

-----**Lote n.º 47** - Para construção urbana, com a área de trezentos e cinquenta metros quadrados, no valor de três milhões e quinhentos mil escudos;-----

-----**Lote n.º 55** - Para construção urbana, com a área de trezentos e setenta e quatro metros quadrados, no valor de três milhões setecentos e quarenta mil escudos;-----

-----**Lote n.º 56** - Para construção urbana, com a área de duzentos e quarenta e quatro metros quadrados, no valor de dois milhões quatrocentos e quarenta mil escudos;-----

-----**Lote n.º 57** - Para construção urbana, com a área de duzentos e cinquenta metros quadrados no valor de dois milhões e quinhentos mil escudos;-----

-----**Lote n.º 58** - Destinado a construção de dois campos de ténis e apoio, com a área de dois mil e duzentos metros quadrados, no valor de onze milhões de escudos;-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 448/91 de 29 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/95 de 28 de Dezembro e Lei n.º 26/96 de 1 de Agosto.-----

-----Loulé, 07 de Julho de 2000-----

-----VITOR MANUEL GONÇALVES ALEIXO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé:-----

-----Registado na Câmara Municipal de Loulé, Livro n.º 6, em 07/07/2000-----

-----O Chefe de Divisão:-----